**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026**

**SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA GESTÃO DO DISTRITO DE INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

O Plano de Trabalho integrará o Contrato de Gestão e constituirá instrumento vinculante para execução das atividades.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
Cargo:
Telefone:
E-mail institucional:
Tempo de atuação da entidade:
Principais áreas de atuação institucional:

## 2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Apresentar síntese institucional contendo:

- histórico da entidade;
- missão, visão e objetivos institucionais;
- experiência na área de inovação, tecnologia, empreendedorismo ou desenvolvimento econômico;
- principais projetos ou programas executados relacionados ao ecossistema de inovação.

## 3. CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL E INSTITUCIONAL

A proposta deverá apresentar contextualização objetiva do território do Distrito de Inovação de Blumenau, indicando os elementos institucionais, econômicos, urbanos e de inovação relevantes para a execução do objeto.

## 4. PLANO ESTRATÉGICO DO DISTRITO DE INOVAÇÃO

A atuação da entidade deverá possuir caráter estratégico, indutor e complementar, voltado à coordenação, articulação e promoção de ações no âmbito do Distrito de Inovação, vedada a execução material contínua de atividades típicas da Administração Pública.
Apresentar o Plano Estratégico de Atuação da entidade no âmbito do Distrito de Inovação, com horizonte mínimo de 5 (cinco) anos, contendo:

I - objetivos estratégicos – definir os objetivos estratégicos a serem alcançados pela atuação da entidade na gestão do Distrito de Inovação**.**

II - eixos estratégicos de atuação – indicar eixos estratégicos que orientarão a atuação da entidade, tais como:

a. empreendedorismo inovador;
b. desenvolvimento tecnológico;
c. formação de talentos;
d. integração entre universidades, empresas e poder público;
e. internacionalização do ecossistema;
f. fortalecimento das redes de inovação.

III - metas e indicadores estratégicos dos respectivos indicadores de acompanhamento.

IV - resultados esperados – indicar os resultados esperados da atuação da entidade para o fortalecimento do ecossistema de inovação e para o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município.

## 5. GOVERNANÇA, ARTICULAÇÃO E ATIVAÇÃO DO DISTRITO DE INOVAÇÃO

### 5.1 Plano de Governança do Distrito de Inovação

Deverá ser apresentado **Plano de Governança do Distrito de Inovação**, descrevendo a estrutura institucional proposta para orientação estratégica, coordenação e acompanhamento das iniciativas do Distrito.

O modelo de governança deverá observar o princípio da quádrupla hélice, contemplando a participação de representantes:

- do setor empresarial;
- de instituições de ensino, ciência, tecnologia e inovação;
- do poder público;
- da sociedade civil organizada.

O plano deverá apresentar, no mínimo:

I – a estrutura de governança estratégica do Distrito, indicando as instâncias de natureza consultiva, deliberativa ou de articulação institucional;

II – a composição das instâncias de governança, indicando os segmentos do ecossistema que poderão integrá-las;

III – as atribuições e competências das instâncias de governança;

IV – os mecanismos de funcionamento das instâncias de governança, incluindo periodicidade de reuniões, formas de registro e acompanhamento das deliberações;

V – os mecanismos de tomada de decisão, coordenação e acompanhamento das ações estratégicas do Distrito;

VI – A entidade gestora atuará como instância executiva, responsável pela implementação das decisões estratégicas definidas pelas instâncias de governança.

### 5.2 Plano de Articulação do Ecossistema de Inovação

Deverá ser apresentado Plano de Articulação do Ecossistema de Inovação do Distrito, descrevendo as estratégias de integração e cooperação entre os diferentes atores do ambiente de inovação.

O plano deverá indicar, no mínimo:

I – os mecanismos de engajamento e participação dos atores do ecossistema, incluindo empresas, startups, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e órgãos públicos;

II – as estratégias de integração entre empresas, universidades, centros de pesquisa, poder público e sociedade civil;

III – os instrumentos de cooperação institucional;

IV – os mecanismos de comunicação institucional e promoção do Distrito de Inovação;

V – os ambientes e espaços institucionais de interação do ecossistema, tais como:

- fóruns de inovação;
- redes colaborativas;
- agendas periódicas de integração;
- eventos e encontros do ecossistema;
- outras iniciativas voltadas à articulação institucional.

### 5.3 Plano de Ativação do Distrito de Inovação

Deverá ser apresentado Plano de Ativação do Distrito de Inovação, contendo a descrição das iniciativas, programas e ações destinadas à dinamização do ambiente de inovação e ao fortalecimento das atividades de inovação, tecnologia e empreendedorismo no território.
O plano deverá apresentar, no mínimo:

I – os programas e iniciativas voltados ao desenvolvimento do ecossistema de inovação no Distrito;

II – as estratégias de atração e conexão de empresas, startups, instituições de ensino e centros de pesquisa;

III – as ações de promoção do empreendedorismo inovador, incluindo iniciativas como programas de incubação, aceleração, capacitação, mentorias ou outras formas de apoio a novos negócios;

IV – as atividades de integração e dinamização do ecossistema, tais como eventos, programas colaborativos, desafios de inovação ou iniciativas de conexão entre os atores;
V – as estratégias de posicionamento e promoção institucional do Distrito de Inovação;

VI – a indicação de metas ou resultados esperados relacionados à ativação do ambiente de inovação.

## 6. PROGRAMAS E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Apresentar os programas, projetos e iniciativas que serão desenvolvidos no âmbito da gestão do Distrito de Inovação**.**

Poderão ser contemplados, entre outros:

- programas de incubação de startups;
- programas de aceleração de empresas inovadoras;
- programas de formação empreendedora;
- eventos e ações de integração do ecossistema;
- ações de articulação institucional;
- iniciativas de conexão entre inovação, educação, tecnologia e desenvolvimento econômico.

Para cada programa, projeto ou iniciativa deverá ser informado:

- objetivo;
- público-alvo;
- principais atividades;
- prazo estimado de execução;
- indicadores de desempenho;
- resultados esperados.

Parágrafo único. Sempre que aplicável, os programas, projetos e iniciativas deverão contemplar estratégias de proteção da propriedade intelectual, incluindo avaliação de potencial de patenteamento, registro de software ou outros ativos tecnológicos.

## 7. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS INICIATIVAS DA ENTIDADE GESTORA

Apresentar o planejamento de implementação e desenvolvimento das iniciativas a serem executadas pela entidade gestora no âmbito do Distrito de Inovação, contemplando:

- programas e projetos a serem implementados;
- etapas de execução das ações do ecossistema;
- prioridades de implementação;
- acordos institucionais estratégicos necessários à execução.

## 8. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

O Plano de Trabalho deverá apresentar, além da descrição das atividades propostas, metas e indicadores de desempenho vinculados a resultados, sendo vedada a utilização exclusiva de indicadores de natureza operacional ou meramente descritiva.

Os indicadores deverão priorizar métricas de impacto, sendo vedada a utilização predominante de indicadores meramente quantitativos ou operacionais, devendo demonstrar efeitos concretos no ecossistema de inovação.

Os indicadores deverão ser mensuráveis, verificáveis e orientados a impacto, demonstrando a efetiva contribuição das ações para o desenvolvimento do ecossistema de inovação, contemplando, sempre que aplicável, resultados como geração de empregos, apoio ou incubação de startups, captação de recursos privados e estabelecimento de parcerias estratégicas.

Poderão ser adotados, entre outros, os seguintes indicadores:

- número de startups ou empreendedores apoiados;
- número de programas, projetos ou iniciativas implementadas no âmbito do Distrito;
- número de acordos de cooperação firmados com instituições do ecossistema de inovação;
- número de eventos, encontros ou ações de articulação do ecossistema realizados;
- número de atores do ecossistema envolvidos nas iniciativas do Distrito de Inovação;
- número de projetos colaborativos de inovação desenvolvidos entre empresas, universidades e startups;
- volume de iniciativas, programas ou projetos apoiados no âmbito do Distrito;
- volume de recursos privados captados para financiamento das atividades do Distrito de Inovação.

Os indicadores deverão ser apresentados em quadro ou tabela contendo, no mínimo:

- indicador;
- meta anual;
- forma de mensuração;
- fonte de verificação.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar cronograma de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, vinculado aos programas, projetos, metas intermediárias e resultados esperados.

O cronograma deverá contemplar, no mínimo:

- etapas de implementação das iniciativas;
- períodos de execução dos programas e projetos;
- metas intermediárias;
- resultados esperados por período.

O cronograma deverá apresentar planejamento mínimo anual, com metas intermediárias preferencialmente semestrais.
O sistema de monitoramento deverá contemplar também indicadores relacionados à governança e à articulação do ecossistema de inovação.

**10. PLANO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

Apresentar estratégia para sustentabilidade econômica das atividades vinculadas ao Distrito de Inovação.

Deverão ser indicados, no mínimo:

- fontes de financiamento;
- receitas próprias possíveis;
- acordos institucionais;
- estratégias de captação de recursos;
- modelo de manutenção das atividades;
- projeção estimada de receitas e despesas associadas às atividades propostas para os 5 (cinco) primeiros anos do contrato de gestão do Distrito de Inovação**.**

§1º. As receitas eventualmente obtidas no âmbito das atividades do Distrito de Inovação deverão ser integralmente reinvestidas na manutenção, desenvolvimento e expansão das iniciativas previstas neste Plano de Trabalho, observadas as disposições estabelecidas no Contrato de Gestão.

§ 2º. A sustentabilidade financeira deverá considerar a inexistência de repasse financeiro direto pelo Município, devendo a execução das atividades ser viabilizada por meio de captação de recursos, receitas próprias e instrumentos de cooperação institucional.

**11. EQUIPE TÉCNICA**

Apresentar a equipe técnica vinculada à entidade responsável pela execução das atividades relacionadas à gestão do Distrito de Inovação, bem como, quando couber, os profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Trabalho.

Deverão ser informados, no mínimo:

• nome dos profissionais;

• formação acadêmica;

• experiência profissional relevante;

• função ou área de atuação no projeto;

• vínculo com a entidade (integrante da equipe permanente, contratado, consultor ou parceiro institucional);

• identificação do coordenador geral ou responsável técnico pela execução das atividades da entidade gestora**.**

Deverá ser apresentado organograma ou estrutura funcional da equipe responsável pela gestão do Distrito de Inovação**.**

A composição da equipe deverá ser compatível com a capacidade de financiamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

**12. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Descrever os mecanismos que serão utilizados para monitoramento e avaliação da execução do Plano de Trabalho.

Deverá incluir, no mínimo:

- metodologia de acompanhamento das metas;
- periodicidade dos relatórios;
- sistema de coleta de dados;
- mecanismos de avaliação de desempenho.

Parágrafo Único. O sistema de monitoramento deverá subsidiar a avaliação de desempenho e da execução do Plano de Trabalho, servindo de base para a avaliação periódica do contrato de gestão pela Comissão de Avaliação designada pelo Município.

**13. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

Apresentar os principais impactos esperados com a implementação do Distrito de Inovação, especialmente quanto a:

- fortalecimento do ecossistema de inovação;
- desenvolvimento econômico;
- formação e retenção de talentos;
- ampliação da cooperação entre os atores da quádrupla hélice;
- estímulo a iniciativas inovadoras e empreendedoras;
- atração de investimentos e oportunidades relacionadas ao ecossistema de inovação;
- geração de ativos de propriedade intelectual, incluindo patentes, softwares ou tecnologias desenvolvidas;.

**14. DECLARAÇÃO**

A entidade declara que o presente Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ___/2026.

Local e data.

Nome do Representante Legal
Cargo
Assinatura